



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafrá, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0012-04, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-110, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**, portador do CPF nº 698.492.417-49 e Registro Geral nº 257.972, emitido em 15/03/1995, pela SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Convênio com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.121.742, e cláusulas e condições abaixo descritas:

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais elaborada, e outra menor e mais simples, localizadas na parte inferior direita do documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 048/2013, a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 16 de dezembro de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.121.742.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo **PAULO CESAR HARTUNG GOMES**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 11 de janeiro de 2015.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

PUBLICADO EM 14/01/16